



## **APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TERMO DE FOMENTO Nº 11/22**

**Processo Administrativo nº 008932/2022**

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 02.030.097/0001-00, com sede na Avenida Brasília, 350 - Bairro Nova Mogi – Mogi Mirim – SP, representada de acordo com seu estatuto por **MARISTELA MASON ALBEJANTE**, portadora do RG nº 6.246.434-6 e do CPF nº 106.595.012-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

**Considerando** Termo de Fomento nº 11/22, firmado com a **OSC INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA**, através do processo nº **008932/22**;

**Considerando** manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

**Considerando** o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente APOSTILA ao Plano de Trabalho original do Termo de Fomento nº 11/22, nos termos a seguir expostos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 A presente APOSTILA tem por objeto o ajustamento de categorias de despesas do plano de Trabalho sem mudança do valor global e sem alteração do objeto do mesmo, conforme documentos anexos ao processo

### **CLÁUSULA SEGUNDA : DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 A presente APOSTILA foi realizada nos termos dos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso II, alínea b e c, do Decreto federal n.º 8.726/2016.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 11/22.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

**CRISTINA PULS**  
Secretária de Assistência Social

**MARISTELA MASON ALBEJANTE**  
Presidente